



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre: A aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2018, com a conseqüente manutenção do Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-004269.989.18-2, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Constituição Federal e do Artigo 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Pracinha e nos pareceres emitidos pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 19 de outubro de 2020.

Amauri Gomes Dias
= Presidente da Câmara =

Carina dos Santos Rodrigues Cruz
= Vice-Presidente =

Jandira de Almeida Rissato
= 1ª Secretária =

Alan Gonçalves Maia
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO LUGAR DE COSTUME (MURAL)
PRACINHA/SP, 19 DE OUTUBRO DE 2020

Sede: Praça da Câmara

Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =

PUBLICADO NO JORNAL

EM 31 DE OUTUBRO DE 2020

Pracinha, 31 de outubro de 2020 - Sábado



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre: A aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

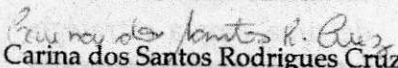
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2018, com a conseqüente manutenção do Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-004269.989.18-2, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Constituição Federal e do Artigo 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Pracinha e nos pareceres emitidos pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Pracinha/SP, 19 de outubro de 2020.


Amauri Gomes Dias


= Presidente da Câmara =


Carina dos Santos Rodrigues Cruz

= Vice-Presidente =

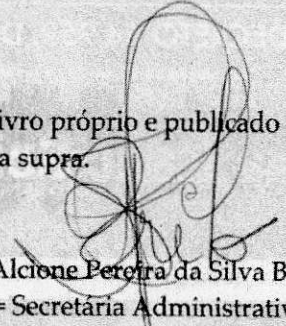

Jandira de Almeida Rissato

= 1ª Secretária =


Alan Gonçalves Maia

= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.


Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =